

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2016.**

**MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preço.**

**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº. 80.912.124/0001-82, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, **Registro de Preço**, do tipo Menor preço por item, no regime de contratação de preços unitário, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações, Lei Geral nº123/2006, Lei Complementa 147/2014, e Decreto Municipal nº. 105/2014.

Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, fica determinado o dia 25/11/2016 até às 08:00 horas, os quais deverão ser entregues na Sala de Licitações e Contratos.

O início da sessão publica ocorrerá às 09:00 horas, do dia da entrega dos envelopes.

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de mobiliário, equipamentos energéticos, informática, dentre outros para municipalidade, nas quantidades estimadas, no período de 12 (doze) meses, conforme itens, quantidades e valores máximos, abaixo:

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Und.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unt. Máximo R\$</b>	<b>Valor Total Máximo R\$</b>
01	05	Und.	<b>Ar condicionado</b> Split 24.000 Btus, alimentação 220v, corrente elétrica de refrigeração 9.52(amperes), eficiência energética EER (W/W)3.24, potência de refrigeração (W)1990 ciclo quente e frio, vazão de ar 1200(m³/h)20(m³/min), gás refrigerante R-410ª, classificação energética (INMETRO) "A", condensador horizontal, tipo de tecnologia do compressor INVERTER, consumo de energia procel (kWh/mês)*41,8, controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático, nível de ruído interno39/33/25/19, nível de ruído externo 47, cor da evaporadora branco, com funções timer, regulagem de velocidade de ventilação, sleep, swing e turbo, com filtro anti-bactéria, desumidificador, proteção anti-corrosão, função brisa, controle da direção do ar (esquerda - direita) manual. O equipamento deve ser instalado em local determinado pela Administração, e estará condicionado a uma garantia total do equipamento e da instalação de 01 ano.	4.500,00	22.500,00
02	05	Und.	<b>Ar condicionado</b> Split 18.000 Btus, alimentação 220v, corrente elétrica de refrigeração 7.66 (amperes), eficiência energética EER (W/W) 3.24, potência de refrigeração (W)1600, ciclo quente e frio,	4.000,00	20.000,00

			vazão de ar 1080 (m³/h) e 18(m³/min), gás refrigerante R-410 A, classificação energética (INMETRO) "A", condensador horizontal, tipo de tecnologia do compressor INVERTER, consumo de energia procel (kWh/mês)*33,6, controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático, nível de ruído interno 39/33/25/19, nível de ruído externo 47, cor da evaporadora branco, com funções timer, regulagem de velocidade de ventilação, sleep, swing e turbo, com filtro anti-bactéria, com desumidificador, com proteção anti-corrosão, com função brisa, com controle da direção do ar (esquerda - direita) manual. O equipamento deve ser instalado em local determinado pela Administração, e estará condicionado a uma garantia total do equipamento e da instalação de 01 ano.		
03	05	Und.	<b>Ar condicionado</b> Split 12.000 Btus alimentação 220v corrente Elétrica de Refrigeração 5.08 (amperes), eficiência energética EER (W/W) 3.24 potência de refrigeração (W)1085, ciclo quente e frio, vazão de ar 600(m³/h)e10(m³/min), gás refrigerante R-410, classificação energética (INMETRO) "A", condensador horizontal, tipo de tecnologia do compressor INVERTER, consumo de energia procel (kWh/mês)*25,2, controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático, nível de ruído interno 39/33/25/19, nível de ruído externo 47, cor da evaporadora branco, com funções timer, regulagem de velocidade de ventilação, sleep, swing e turbo, com filtro anti-bactéria, desumidificador, proteção anti-corrosão, função brisa, controle da direção do ar (esquerda - direita)manual. O equipamento deve ser instalado em local determinado pela Administração, e estará condicionado a uma garantia total do equipamento e da instalação de 01 ano.	2.740,00	13.700,00
04	05	Und.	<b>Ar condicionado</b> Split 9.000 Btus alimentação 220v, corrente elétrica de refrigeração 4.63 (amperes), eficiência energética EER (W/W)3.24, potência de refrigeração (W)815, ciclo quente e frio, vazão de ar (m³/h)8(m³/min), gás refrigerante R-410 <sup>a</sup> , classificação energética (INMETRO) "A" condensador horizontal, tipo de tecnologia do compressor INVERTER, consumo de energia procel (kWh/mês)*17,1, controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático, nível de ruído interno 39/33/25/19, nível de ruído externo 47, cor da evaporadora branco, com funções timer, regulagem de velocidade de ventilação, sleep, swing e turbo, com filtro anti-bactéria, desumidificador, proteção anti-corrosão, função brisa, controle da direção do ar (esquerda - direita) manual. O equipamento deve ser instalado em local determinado pela Administração,	2.448,00	12.240,00

			e estará condicionado a uma garantia total do equipamento e da instalação de 01 ano.		
05	04	Und.	<b>Armário</b> confeccionada em MDF 15mm, 4 portas com chave, puxadores e pés metálicos, com divisórias internas, medindo 1,30 m de altura por 2,10 m de largura e 0,42 cm de profundidade na cor branco ou cinza a escolha do município. As medidas devem ser conferidas bem como o projeto do móvel deve ser apresentada pela empresa vencedora do certame num prazo máximo de 05 dias, sob supervisão da contratante, sujeito a aprovação.	850,00	3.400,00
06	04	Und.	<b>Armário</b> confeccionado em MDF de no mínimo 15mm, com três portas, com 03 prateleiras internas, com chave nas portas, com puxadores e pés metálicos, medindo 1.60x1,50x042 A,L,P, na cor branco ou cinza a escolha do município. As medidas devem ser conferidas bem como o projeto do móvel deve ser apresentada pela empresa vencedora do certame num prazo máximo de 05 dias, sob supervisão da contratante, sujeito a aprovação.	660,00	2.640,00
07	04	Und.	<b>Armário</b> confeccionado em MDF de no mínimo 15mm, na cor branco ou cinza a escolha do município, com duas portas, com 03 prateleiras internas, com chave nas portas, com puxadores e pés metálicos, medindo 1.60x0,90x042. As medidas devem ser conferidas bem como o projeto do móvel deve ser apresentada pela empresa vencedora do certame num prazo máximo de 05 dias, sob supervisão da contratante, sujeito a aprovação.	550,00	2.200,00
08	04	Und.	<b>Mesa</b> com 03 (três) gavetas (com chave), confeccionada em MDF 15mm melaminico, com tampo de no mínimo 18mm acabamento de perfil em PVC na cor branco ou cinza a escolha do município, medindo 1,50 metros de comprimento 0,60 cm de largura e 0,75 cm de altura, pés metálicos com pintura epóxi a pó na cor preta, acabamento em ponteiros plásticos e pés niveladores, montado e instalado. As medidas devem ser conferidas bem como o projeto do móvel deve ser apresentada pela empresa vencedora do certame num prazo máximo de 05 dias, sob supervisão da contratante, sujeito a aprovação. Este produto deve comprovadamente <b>atender os quesitos da Norma Regulamentadora NR 17 (Ergonomi) do Ministério do Trabalho e</b>	650,00	2.600,00

			<b>Emprego.</b>		
09	04	Und.	<b>Mesa</b> para refeições em madeira 2,50 metros de comprimento por 0,90 m de largura, na cor cinza com fino acabamento laqueado (super liso, sem quinas, farpas, etc), contendo 03 pés articuláveis com reforço. As medidas devem ser conferidas bem como o projeto do móvel deve ser apresentada pela empresa vencedora do certame num prazo máximo de 05 dias, sob supervisão da contratante, sujeito a aprovação.	590,00	2.360,00
10	04	Und.	<b>Mesa</b> , em "L" (conjunto) sendo 01 mesa, com tampo em MDF 18mm melaminico, acabamento em perfil em PVC, pés metálicos pintura epóxi pó, acabamento em ponteiros plásticos e pés niveladores, na cor cinza com borda cinza med.1,30x0,60x0,75. 01 conexão de canto com tampo em MDF 18mm melaminico acabamento com perfil em PVC. 01 mesa com tampo em MDF de 18mm melaminico acabamento em perfil PVC, pés pintura epóxi pó acabamento em ponteiros plásticos e pés niveladores, med.1,00x0,60x0,75, com suporte para teclado com canaletas corredeiras, com suporte para CPU na cor branco ou cinza a escolha do município, com bordas cinza, com gaveteiro contendo 03 gavetas (com chave) e puxadores metálicos, montado e instalado. Este produto deve comprovadamente <b>atender os quesitos da Norma Regulamentadora NR 17 (Ergonomi) do Ministério do Trabalho e Emprego.</b>	990,00	3.960,00
11	02	Und.	<b>MESA</b> oval ou retangular de reunião confeccionada em MDF de 15mm, medindo 2,00x1,00x75(saia dupla), com pés metálica na cor branco ou cinza a escolha do município, montado e instalado. As medidas devem ser conferidas bem como o projeto do móvel deve ser apresentada pela empresa vencedora do certame num prazo máximo de 05 dias, sob supervisão da contratante, sujeito a aprovação.	890,00	1.780,00
12	04	Und.	<b>Bancos</b> de madeira 2,5 metros de comprimento por 30 centímetros de largura, na cor cinza com fino acabamento laqueado (super liso, sem quinas, farpas, etc), com reforço na parte inferior em toda superfície, contendo 03 pés fixos com reforço. As medidas devem ser conferidas bem como o projeto	200,00	800,00

			do móvel deve ser apresentada pela empresa vencedora do certame num prazo máximo de 05 dias, sob supervisão da contratante, sujeito a aprovação.		
13	02	Und.	<b>Balcão</b> para fogão de mesa confeccionado em MDF 15mm, na cor branca ou cinza a escolha do município, medindo 75cm de largura, 75cm de altura e 52cm de profundidade, com duas portas, com divisória interna, com puxadores metálicos, com 06 pés metálico com regulagem de altura, medindo 10cm.	610,00	1.220,00
14	02	Und.	<b>Bebedor industrial</b> , com 03 torneiras em aço inox, com gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório fabricado em polietileno, capacidade para 100 litros de água gelada, serpentina interna em aço inox 304, aparador/cuba em aço inox 430 com filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, compressor embraço, gás utilizado R134A (ecológico), controle de temperatura através de termostato com regulagem, Tensão 220 220 V, dimensões aproximadas (A x L x C) 1,30m x 70cm x 70cm, garantia mínima de 12 meses da emissão da nota fiscal, pés reguláveis em Inox, flexível/mangueira para escoamento embutida, com certificação pelo INMETRO garantia mínima de 12 meses.	3.000,00	6.000,00
15	04	Und.	<b>Bebedouro</b> de mesa para água, com galão retornável de 20 litros, com refrigeração, com 02 torneira acopladas, em polipropileno, com água gelada e natural, com pés emborrachados garantindo aderência 220v.	525,00	2.100,00
16	04	Und.	<b>Arquivo</b> de aço para pasta suspensa, com 04 gavetas corrediças com suporte para pasta suspensa, com chave, pintura em epóxi, na cor cinza medindo 1,30x70x45 A,P,L.	690,00	2.760,00
17	200	Mt. <sup>2</sup>	<b>Divisória</b> em placas de eucatex laminado de 30mm na cor cinza, com divisores e encaixes de alumínio, instalado em local pré determinado pela Administração municipal.	70,00	14.000,00
18	10	Und.	<b>Portas</b> em eucatex laminado de 30mm, na cor cinza, medindo 1,00x2,00 metros, com maçaneta e fechadura com chave, com três dobradiças e marco	350,00	3.500,00

			de alumínio, instalado.		
19	15	Und.	<b>Cadeira estofada</b> no acento e no encosto, revestida em corvin, na cor preto, com quatro pés fixo, suporta no mínimo 130 quilogramas, com pintura epóxi.	150,00	2.250,00
20	02	Und.	<b>Maquina Plastificadora Poliseladora</b> bivolt 110/220 V, realiza plastificação nos tamanho RG, CPF, titulo de eleitor, crachá, A4 e oficio, com reversão de motor caso a folha fique presa, rolos de pressão reguláveis com borracha, garantindo um bom acabamento da plastificação e termostato auto ajustável, com potência de aquecimento de 100w, com chave de reversão.	806,00	1.612,00
21	02	Und.	<b>Perfurador para encadernação espiral</b> , com perfuração redonda, com extensão de perfuração de 360 mm, com quantidade de punções 60 furos simultâneos, com tamanho da mesa de 397 x 358 mm, com capacidade de perfuração de até 20 folhas simultâneas, com ajustes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral, com gaveta para depósito de resíduos.	771,00	1.542,00
22	04	Und.	<b>Quadro branco 1,20X2,40m</b> , escolar profissional, para escrita com marcador especial para quadro branco. Apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro. Fabricado em fórmica na cor branca, com moldura em alumínio frisado, com suporte para apagador em alumínio.	690,00	2.760,00
23	01	Und.	<b>Cadeira Odontológica</b> com unidade de água rebatível em 90° com sistema de porta copos, com braço assistente, com fotopolimerizador ultraled, com suctor venturi, suctor vac plus, seringa tríplice, com comando eletrônico na unidade, com encosto de cabeça bi-articulado, com 1 braço fixo e 1 braço rebatível, com sistema de segurança anti-esmagamento, com pedal acoplado com 7 funções – sistema joystick (3 posições de trabalho, volta a zero, posição de cuspir, controle de intensidade do refletor), com base forte em aço estruturado com integral skin, com pedal de comando chip blower water lock, com sistema de regulagem de nível de estabilidade, com 25 opções de cores, com premium elegance standard, com equipo techno com braço pneumático, com negatoscópio, com seringa tríplice, 2 terminais de peças de mão, com 1 terminal ultrassom, com 1 terminal jato de bicarbonato, com bandeja removível em aço inox, com acionamento do braço pneumático, arm lock, flush, com painel de	18.490,00	18.490,00

			comando eletrônico no equipo, com subida e descida do assento e encosto da cadeira, com água da cuba e porta-copo programável, com posição de cuspir e retorno à última posição, com três programações de trabalho, com acionamento e intensidade do refletor, com refletor bellagio, na cor marine.		
24	01	Und.	<b>Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos e termolábeis,</b> COM gabinete externo tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis, gabinete interno construído totalmente em aço galvanizado, dotado de cinco prateleiras tipo grade com regulagem de altura, com revestimento em epóxi, iluminação interna através de lâmpadas led com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada ou programada pelo usuário, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, homogeneizador de temperatura através de ventilador para homogeneização da temperatura, com desligamento na abertura da porta, porta de vidro duplo, com sistema ante embaçante, vedação através de perfil magnético, refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora tipo "ar forçado". degelo automático com evaporação do condensado, painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch, termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário, dotado de sensores tipo NTC, alarmes de temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável	17.435,00	17.435,00

		<p>pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos, dotado de sistema para simulação de desvios de temperatura, faixa de trabalho entre 2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário, registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque, sistema de segurança - termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico, discador sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica, software de gerenciamento, aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de performance, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular, permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração, os dados armazenados são criptografados (invioláveis), sem cobrança de mensalidade, sistema de emergência para falta de energia elétrica através de conversor 12 volts (CC) para 110/220 volts (AC), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 32 horas integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada, phaselog controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, emite dados de performance via software de gerenciamento, certificado de calibração certificação do controlador de temperatura, para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C,+4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC), capacidade interna- 360 litros/16.000 doses 5ml, dimensões externas aproximadas de 194 altura x 65 largura x 72 profundidade (cm), dimensões internas aproximadas de 120 altura x 55 largura x 56 profundidade (cm), espessura do isolamento térmico mínimo de 50 mm, funcionamento 127/220 Volts 50/60 HZ, com registro do produto na ANVISA, com garantia - 12 meses.</p>	
--	--	---	--

25	02	Und.	<b>Disco para cozimento</b> alta qualidade, ferro fundido, capacidade 40 litros, com borda de 15 cm de altura, com tampa, diâmetro 60 cm, com cabos de madeira.	440,00	880,00
26	01	Und.	<b>Fogão industrial</b> 04 bocas, alta pressão, quadro superior estampado com perfil de 7cm de largura entre grelhas, registros em latão forjado, tubo de distribuição de gás com tampão e bico de entrada de gás reversível, grelhas de ferro fundido de 6 pontas, queimadores em ferro fundido de 110mm de diâmetro, bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada, pintura eletrostática a pó, com forno incluso dimensões mínimas externa de 40 cm de altura, 60 cm de profundidade, e 60 cm de comprimento, confeccionado em chapa esmaltada.	1.390,00	1.390,00
27	01	Und.	<b>Fogão industrial</b> 06 bocas, alta pressão, quadro superior estampado com perfil de 7cm de largura entre grelhas, registros em latão forjado, tubo de distribuição de gás com tampão e bico de entrada de gás reversível, grelhas de ferro fundido de 6 pontas, queimadores em ferro fundido de 110mm de diâmetro, bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada, pintura eletrostática a pó, com forno incluso dimensões mínimas externa de 40 cm de altura, 60 cm de profundidade, e 60 cm de comprimento, confeccionado em chapa esmaltada.	1.830,00	1.830,00
28	02		<b>Fogão de mesa Cooktop 5 bocas</b> , cor preto, lase A em consumo de gás, injetor de gás horizontal, material vidro / ferro esmaltado, acendimento automático, gásGLP / GN, bocas esmaltadas, botões removíveis, potência do queimador rápido 2000 W, potência do queimador semi-rápido 2700 W, potência do queimador tripla-chama 3700 W, queimador rápido selado, queimador semi-rápido selado, grades individuais, voltagem bivolt, medidas 75cm por 52cm, garantia 12 meses, com manual de instruções em português.	1.245,00	2.490,00
29	01	Und.	<b>Geladeira/Refrigerador</b> "Frost Free" Duplex, no mínimo 420 Litros total de armazenamento, 110/220V, cor Branco, com turbo congelamento, com divisória removível com espaço extra frio especial para alimentos frescos que necessitam de maior refrigeração, com painel de controle de temperatura externa, com no mínimo 12 meses de garantia.	3.135,00	3.135,00
30	01	Und.	<b>Geladeira/Refrigerador</b> "Frost Free" possui compartimento extra frio, freezer, para congelamento	1.920,00	1.920,00

			rápido, com diversas prateleiras internas removíveis, classificação energética classe A, com no mínimo 340 litros total de armazenamento, com regulagem de temperatura externa, 220v, garantia mínima 12 meses, cor branco.		
31	02	Und.	<b>Lavadora alta pressão</b> , profissional, motor 1 HP, de alta rotação, pressão mínima de 450 libras/pol2, vazão mínima de 11 L/min, voltagem bivolt (110V e 220V), bomba com 3 pistões de cerâmica, pino dos pistões em aço temperado, mangueira 3/8" com trama de aço de 6 metros, porcas em latão, rolamentos blindados, retentores, cabeçote de ferro fundido, cárter em alumínio, com óleo, com chave liga/desliga, com extensão elétrica em cabo PP 2X3mm com revestimento reforçado de 25 metros, com conector macho reforçado de no mínimo 20 ampere, mangueira com 1 trama de aço, esguicho de jato em leque regulável, com mangueira para água de 25 metros com trama de nylon, com no mínimo 12 meses de garantia.	2.887,00	5.774,00
32	02	Und.	<b>Liquidificador</b> Industrial 4 litros, com corpo em aço inox, tampa em alumínio, potência nominal de 448 W, potência máxima de 1200 W, profundidade aproximada do copo 268 mm, frequência 60 Hz, tensão 220 V, altura total aproximada de 548 mm, rotação aproximada de 18.000 rpm, garantia mínima de 12 meses.	772,00	1.544,00
33	02	Und.	<b>Forno elétrico</b> 44 litros, auto limpante, com lâmpada no forno, time sonoro, duplo termostato regulável, com função grill, vidro duplo na porta, isolamento em fibra cerâmica, com duas resistências, com desligamento automático, com bandeja para resíduos e grade interna, com pés anti derrapante, 220V, com no mínimo 1700W de potencia.	703,00	1.406,00
34	02	Und.	<b>Multiprocessador</b> de alimentos, com potencia mínima de 1.040 watts, voltagem 220v, com cinco funções, batedeira, centrifuga espremedor, liquidificador com filtro, e processador, disco de fatiar co sete níveis de ajuste, jarra única com multi funções.	990,00	1.980,00

35	02	Und.	<b>Batedeira</b> orbital 08 velocidades, com batedores de alumínio, potência mínima de 600w, voltagem 220v, tigela de no mínimo 4 litros, os batedores devem girar em torno de seu eixo e ao redor da tigela, pés com ventosas. O produto contém 01 par de batedores de massas leves, 01 par de batedores para massas médias, 01 par de batedores para massa pesadas, 01 tigela de 04 litros, 01 tampa, e uma espátula.	669,00	1.338,00
36	02	Und.	<b>Espremedor de frutas</b> bivolt 110/220, com potência mínima de 250w, com motor com duplo rolamento blindado, com 02 castanha de tamanho diferente, com peneira, com copo em aço inox.	918,00	1.836,00
37	01	Und	<b>Freezer Horizontal</b> na cor branca, com função freezer e refrigerador, com puxadores ergonômicos, tampa balanceada, rodízios para transporte, dreno para descongelamento, fechadura que permite o travamento do freezer que não contenha CFC que agride a camada de ozônio. Caixa interna em aço zincado com capacidade bruta de 513 litros, com armazenamento de 477 litros, com Largura 155,5 cm, altura 91,5 cm, profundidade 76,3 cm, voltagem 220v, com no mínimo um ano de garantia.	3.926,00	3.926,00
38	02	Und.	<b>Câmara fotográfica</b> digital semiprofissional, com configuração mínima de 20.1 megapixels, monitor LCD 3.0, zoom óptico de 35X, zoom Digital de 70X, memória interna de aproximadamente 55 MB, memória expansível de até 64Gb, cartões de memória compatíveis, memory stick duo, memory stick PRO duo, memory stick PRO Duo(High Speed), memory stick PRO-HG duo, cartão de memória SD, cartão de memória SDHC, cartão de memória SDXC, flash com alcance aproximado de 6.8m, estabilizador de imagem foto panorâmica, redutor de olhos vermelhos slide show, modos disponíveis. (Alta Sensibilidade / Crepúsculo / Retrato Crepúsculo / Paisagem / Foto Suave / Pele Suave / Praia / Neve / Fogos de Artifício / Gourmet / Animal de Estimação), efeitos visuais, edição de fotos gravação de áudio e vídeo resolução de vídeo : HD (1280 x 720 Fine) / HD (1280 x 720 Standard) / VGA (640 x 480), formatos de vídeo MP4, microfone embutido, distância focal imagens 16:9 - 27-954mm Imagens 4:3 - 25-875mm Vídeo 16:9 - 30-1060mm Vídeo 4:3 - 28-973mm, abertura: F 3.0 (W) - 5.9 (T), obturador	1.176,00	2.352,00

			eletrônico, velocidade do obturador iAuto (2 - 1/1,500) / program auto (1 - 1/1,500) / Manual (30 - 1/1,500), montagem de tripé, tempo entre os disparos de aproximadamente 1,8 segundo, timer Off / 10 segundos / 2 segundos / Auto-Retrato (1 pessoa) / Auto-Retrato (2 pessoas), com datador, impressão de data e hora, alimentada por bateria recarregável de Lithium Ion.		
39	02	Und.	<b>Calculadora</b> , com velocidade de escrita de 10 linhas/segundo, mecanismo de Impressão térmica direta, acessórios bobina térmica display (tipo) LCD - BACKLIT 2 cores 14 dígitos, seletor imprime / não imprime seletor arredondamento, seletor casas decimais (a0234f), seletor total geral (acc ou gt), seletor contador de itens (ic), teclas duplo e triplo zero (00 000), tecla sinal (+ / -), teclas cálculo de taxa (tax+ tax-), tecla total geral (gt), tecla avanço do papel (↑), tecla retorno (→), tecla de porcentagem (%), tecla subtotal e total (∅*), função alíquota, taxa, câmbio (rate), função controle do cálculo (call), função correção do artigo (void), função custo (cost), função venda (sell), botão liga – desliga, dimensões mínimas em mm 220(l) x 320 (p) x 87(a) mm.	840,00	1.680,00
40	06	Und.	<b>Aparelho telefônico</b> – sem fio, tecnologia DECT 6.0, com identificação de chamadas, display luminoso, capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais), agenda para 70 contatos, discagem rápida para até 10 números, registro de 15 chamadas recebidas, 20 não atendidas e 15 originadas, 7 tipos de toque com 5 opções de volume, funções flash, rediscar e mudo, menu trilingue em português, espanhol e inglês, eco mode para redução do consumo de energia, bloqueio de chamadas, comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas, instalado.	135,00	810,00
41	02	Und.	<b>Micro sistem</b> , portátil, com radio AM/FM, com entrada USB e entrada auxiliar, com no mínimo 8 W de potência RMS, bivolt 110/220.	240,00	480,00
42	02	Und.	<b>Aparelho de DVD</b> com entrada de USB, saída HDMI, bi-volt 110/220, com criação de arquivo MP3 diretamente para o dispositivo USB, easy link para controlar dispositivo HDMI CEC, com controle remoto, reproduz CD, VCD, DVD, R/RW, DivX, MP3, WMA, JPEG, mídia link para reprodução de mídia em drives USB flash, imagem em alta definição,	307,00	614,00

			HDMI 1080p.		
43	04	Und.	<b>Garrafa Térmica Elétrica</b> com capacidade de 1,8 litros, sem ampola de vidro, jato/bico direcionado, não superaquece, corpo de inox, botão de pressão, botão regulador de temperatura, luz sinalizadora de liga/desliga, seletor de tensão 110/220 volts, com termostato de regulagem de temperatura (vide marcação do botão e na escala), com luz indicadora de quando esta ligada, com sistema que se desliga quando a temperatura selecionada atinge seu ponto, voltando a ligar automaticamente dependendo da perda de calor, sempre se ajustando aos 80°C (ou temperatura selecionada), com orifício na tampa para acionar o fole, potência mínima em 220v de 1.100W. Com garantia mínima de 01 ano.	600,00	2.400,00
44	04	Und.	<b>Jarra elétrica</b> inox, capacidade para 1,8 litros, 220v, acionamento por botão liga e desliga, com desligamento automático, com luz indicadora de liga e desliga.	157,00	628,00
45	02	Und.	<b>Aspirador de pó portátil</b> , para limpeza de eletrônicos, mangueira flexível, com três tubos prolongadores, alça de transporte, capacidade do reservatório com no mínimo 0,6 litros, voltagem 220V, frequência 60Hz, potencia mínima de 600W.	325,00	650,00
46	02	Und.	<b>Balança de cozinha</b> eletrônica com teclado de 16 teclas, com chaves tácteis, gabinete em plástico injetado, prato em aço inoxidável com cantos arredondados, suporte do prato em alumínio injetado com 5 pontos de apoio, cálculo automático de preço total, indicação das operações, displays de alto brilho e boa definição, pés reguláveis, saída para etiquetador, display de peso com 5 dígitos, display de preço por kg com 5 dígitos, display de total a pagar com 6 dígitos, tensão elétrica 220 VCA, com tolerância de -15% a +10%, frequência de rede elétrica 60Hz, dimensões mínimas do prato de 240 x 325 mm, capacidade máxima de pesagem de 15 kg e mínima de 5g, com certificação do IMETRO.	1.108,00	2.216,00
47	01	Und.	<b>Lavadora de roupa</b> 15kg, 220v, com abertura da tampa superior, consumo 0,47kWh/ciclo, rotação do motor (rpm) 779rpm, com funções de centrifuga, enxágua, lava, pré-lavagem, com timer e filtro, com 6 níveis de agua, visor de display digital com touch, com 12 programas de lavagem, com pés niveladores, com auto eliminação de fiapos, com dispenser para sabão em pó, amaciante e condimentos separados, com tampo em vidro	2.587,00	2.587,00

			temperado transparente, com trava de segurança, com agitador e função turbo secagem.		
48	02	Und.	<b>Micro-ondas</b> na Cor Brancas, Capacidade mínima de 31 litros, Potência mínima de 1000 W, com Certificação do INMETRO, com painel digital multinações, com Relógio, com Trava de segurança, com Alimentação 220 Volts Frequência 60 Hz, Garantia mínima de 01 ano.	608,00	1.216,00
49	01	Und.	<b>Maquina de café</b> , com extração cremosa para café a partir de discos de cerâmica, com bico para vapor ou água quente, facilitador para aerar o leite ou água quente para suas infusões, com gaveta com parada automática, para descarte de borras, com painel de programação do volume de água para o café, diretamente em suas teclas, com seletora frontal para definir a quantidade de pó para o café expresso, com deposito para grãos de café, com moedor automático de grãos, com seletor de café (curto, médio ou longo) e cappuccino, contentor de café em grãos de (350g), com dispenser para água de 1,5 litros, com alimentação de 220 v, com pressão da Bomba de no mínimo 15 (bar), com regulagem de café suave, forte e extra forte, com vaporizador, com base para aquecimento de xícaras, com garantia mínima de 12 meses.	3.990,00	3.990,00
50	02	Und.	<b>Televisor</b> , tela de no mínimo 40" (FHD) LED, resolução mínima de 1920 x 1080 (Full HD), angulo de visão de 178° X 178°, potencia de saída de áudio de no mínimo 20W RMS, som stereo, com conversor digital, cor preto, garantia mínima de 1 ano, alimentação 220V, com controle remoto, conexões de entrada áudio e vídeo, 3 HDMI (1 lateral), USB 2.0 (lateral), RF para TV a Cabo, RF para TV aberta (Digital e Analógico), áudio PC (conjugada), conexões de saída digital óptica VGA / RGB, entrada HDMI: 3x HDMI, com controle remoto, com pilhas, cabo de força e manual em português incluso.	3.436,00	6.872,00
51	06	Und.	<b>Computador</b> (DESKTOP), processador de quatro núcleos, no mínimo I5, no mínimo 3.2 ghz, gravador de CD e DVD, memoria RAM DDR3 mínimo 4 GB, HD sata mínimo 1 TB, monitor de no mínimo 19 polegadas de led, som de no mínimo 2.1 canais, mouse optico, teclado ABNT (português), 02 caixas de som, Windows 7 ultimate Brasil original/genuíno	2.900,00	17.400,00

			licenciado e programas básicos instalados, montado e instalado em local pré determinado pela Administração Municipal.		
52	02	Und.	<b>Projektor (Data show)</b> contraste: 3000:1, reprodução de cores de 1.07 Bilhões de cores, lente F=2.57-2.65, f=21-23.1mm, índice de projeção: 1.86 - 2.04 (53"@2M), área de projeção 1.86 - 2.04 (53"@2m), zoom: 1.1:1, tipo lâmpada 190W, vida útil lâmpada: 4500/6000 horas (até 6500 horas no modo econômico), correção de trapézio: 1D, Vertical +/- 40 degrees, painel LCD SVGA de 0,63", frequência horizontal 31K~102KHz, frequência vertical 23-120 Hz, compatibilidade de vídeo NTSC, PAL, SECAM, voltagem: 100 a 240 VAC, 50/60 Hz, garantia de 1 anos, entrada D-Sub(2), S-Vídeo, HDMI, áudio in/out, Vídeo composto e Vídeo Componentes*RS232, USB mini, com controle Remoto, HDMI garantia da Lâmpada de 90 dias, tamanho da imagem 40"-300".	2.250,00	4.500,00
53	04	Und.	<b>Impressora laserjet</b> , copiadora, scanner, fax toner 78A, tecnologia de impressão monocromática cor preto, conexão a rede ethernet rj45 10/100, conexão USB 2.0, conexão rj11 telefônico p/ fax, impressão frente e verso automática, velocidade mínima de impressão em preto de 25 ppm, ciclo de trabalho mensal mínimo em A4 de 8000 paginas, qualidade mínima de impressão de 600 x 600 x 2ppp, tamanhos de papel A4, A5, B5, C5, dl, 16k e envelopes, resolução mínima do scanner de 1200 dpi, velocidade mínima de copia de 25 com, velocidade mínima de transmissão de fax de 03 segundos por pagina, compatível com MAC os x, Windows 7, Windows vista, Windows XP, deve conter guia de instalação, software em CD para instalação, cabo telefônico, cabo de alimentação, e cabo USB, devendo ser entregue configurado e instalado.	1.650,00	6.600,00
54	04	Und.	<b>Impressora, multifuncional</b> , colorida, tanque de tinta apto para o reabastecimento, dispensa de troca de cartuchos, tecnologia de impresso por injeção de tinta, resolução de até 5760X1440, velocidade mínima de impressão de 27ppm na cor preta e 15pps em cores, capacidade da bandeja de entrada 50 folhas ou 10 envelopes, e 30 folha na bandeja de saída, área de digitalização de no mínimo	1.100,00	4.400,00

			21,6X29,7cm, com tecnologia de impressão de fotos, com garrafas de tinta originais incluso, com rendimento médio de 4.000 paginas em preto, e 6.500 paginas coloridas, com manual de instrução em português, com software de instalação, com cabo de energia e USB incluso, com garantia mínima de 01 ano.		
55	04	Und.	<b>Notebook</b> com processador dual core com hyper theading, no mínimo i3, 3,0 ghz, com gravador de CD e DVD, memória Ram DDR3, mínimo de 4GB, HD sata de no mínimo 500GB, áudio HD, com auto falante stéreo, conexões HDMI, USB, monitor de no mínimo 15", teclado ABNT2 com "Ç" e numérico, fonte de alimentação bivolt.	1.900,00	7.600,00
56	02	Und.	<b>Tela de projeção</b> retrátil, com medidas de 200x200 mm, com estrutura metálica galvanizada para suporte da tela (tipo tripé) sem a necessidade de fixação em nenhum ponto, com pintura eletrostática, com sistema de parada multiponto, com acionamento manual, com suporte para fixação em parede ou teto.	708,00	1.416,00
57	04	Und.	<b>No-break</b> , no mínimo 600VA, com baterias interna, filtro de linha, entrada de energia de 220v e no mínimo 4 saídas de 110v, alarme sonoro de queda de luz, 50/60Hz, chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental , autonomia média de até 30 minutos (1 micro, 1 monitor 1 impressora com 90W de potência total), garantia mínima de 1 ano.	350,00	1.400,00
58	04	Und.	<b>Monitor</b> para PC de no mínimo 19", LED, HD, widescreen, com alimentação bivolt 110/220V, cabo-sub, Ac adapter	550,00	2.200,00
59	01	Und.	<b>Scanner</b> para digitalização, com resolução mínima de 600 dpi, com área de digitalização mínima de 216X914mm, com capacidade mínima de 50 folhas no alimentador, com conectividade wi-fi, e USB 2.0, com alimentação 220V, com quantidade mínima de digitalização de 26 paginas por minuto, com suporte de digitalização de cartões de plástico, cartões de visita, papel comum de diversos tamanhos em especial A4 e cheque, com digitalização frente e verso automaticamente em uma única passada, com sensor ultrassônico que evita que o escâner puxe duas ou mais folhas ao mesmo tempo, compatível com sistema operacional Windows	3.800,00	3.800,00
60	04	Und.	<b>HD externo</b> , com capacidade de armazenamento de 1tb, conectividade USB 2.0/3.0 com transferência de dados rápida, podendo chegar ate 480mb/s, com proteção de dados com criptografia de 256bits (somente para Windows), com led indicativo de funcionamento, com função de backup automático de proteção de dados, compatível com Windows,	350,00	1.400,00

			alimentação do hd e feita diretamente da porta USB no PC, não necessita de alimentação separada, com cabo USB e manual.		
61	01	Und.	<b>Coletor de assinatura</b> , (PAD de assinatura) com dimensões de 193 x 168 x 18 mm (L x A x C), e área de assinatura de 135 x 102 mm (L x A), resolução mínima de 410 DPI, área de assinatura do sensor do tipo eletro magnético, ativado por caneta energizada, (caneta acompanha o conjunto), possibilitando o uso de ponta plástica e ponta de caneta esferográfica, interface USB 2.0 (Hi-speed), compatível com Windows 2000/XP/7/8, SDK (software development kit) compatível com programa Visual Basic 6.0, com manual de instruções e instalação, com médias e drivers, imagem de formato PNG E JPEG.	2.990,00	2.990,00
62	01	Und.	<b>Leitor De Código De Barras</b> Laser, com suporte fixo, sendo opcional a utilização desta forma, na cor preto, com cabo USB para conexão ao PC, com fonte de luz em diodo de visível 650 nm + 10 nm, com potência do laser de no mínimo 0,96 mW (pico), com profundidade de campo de 0 a 203 mm para códigos de barras de 13 mils, com largura de campo de 64 mm na face e 249 mm a 203 mm de distância, com velocidade de varredura de 72 + 2 varreduras por segundo, com padrão de varredura de uma linha, com barra mínima de leitura de 5 mils, com ativação por infravermelho de longa distância - 0 a 279 mm / Curta distância - 0 a 102 mm, com capacidade de decodificação auto-discrimina todos os padrões, com contraste de 35% mínimo de reflectância, número de caracteres lidos de até 80 Roll, Pitch, Yaw, 42°, 68°, 52°, com sinal sonoro ou sem sinal, indicador luminoso verde, com laser ligado pronto para ler na cor vermelho, versões com interface de teclado, serial e usb, dimensões aproximadas de 198 (C) x 45 (L) x 40 (A) mm + 78 mm (Largura da cabeça);.	350,00	350,00
63	06	Und.	<b>Luminária de emergência</b> tipo bloco, autônomo, com dois refletores de led de alta performance, potência de cada refletor de 100 watts, autonomia de 8 horas ininterruptas.	386,00	2.316,00
64	06	Und.	<b>Gondola</b> modulo central, medindo 2,19 A x 96 C x – base de 40 + 8 bandejas de 35 c/2 reforços, fundo duplo c/ ranhura para reforço – porta etiqueta cristal invertido, pintura eletrostática a pó robotizada, em aço reforçado, montado e instalado.	1.500,00	9.000,00
65	10	Und.	<b>Prateleira</b> modulo de gondola lateral, medindo 2,19 A x 96 C x – base de 40 + 4 bandejas de 35 c/2 reforços, fundo simples c/ ranhura para reforço – porta etiqueta cristal invertido, pintura eletrostática a pó robotizada, em aço reforçado, montado e instalado.	1.050,00	10.500,00

66	06	Und.	<b>Celular</b> dual chip, com memória interna de aproximadamente 32mb, display de aproximadamente 1,4", bateria de li-ion 950 mAh bandas Terminal 2G (GSM): 850/900/1800/1900 MH, com carregador e manual.	150,00	900,00
67	01	Und.	<b>Turbidímetro</b> , equipamento eletrônico microprocessador, ideal para analisar turbidez em campo ou em laboratório, resolução de 0,01NTU, curva de calibração de turbidez linear de 3 escalas, auto desligamento de 10 min, indicação de bateria fraca, alimentação por bateria 9V e fonte externa, com maleta para transporte, manual de instrução em português, com certificado de garantia de no mínimo um ano, com assistência técnica, com disponibilidade do fornecedor em promover curso de capacitação para os usuários do produto.	2.275,02	2.275,02
68	01	Und.	<b>Medidor de cor</b> aparente microprocessado, para análise de cor da água, utilizável em campo ou em laboratório, leitura direta, resolução de 0,1 UH, auto desligamento de 10 min, indicador de bateria fraca, alimentação por bateria 9v e também por fonte externa, com maleta para transporte, manual de instrução em português, com certificado de garantia de no mínimo um ano, com assistência técnica, com disponibilidade do fornecedor em promover curso de capacitação para os usuários do produto.	1.817,64	1.817,64
				<b>TOTAL</b>	<b>298.657,66</b>

**1.2** O padrão de qualidade do material ofertado deverá ser de primeira linha e será avaliado pela fiscalização do contrato, seguindo os padrões usuais do mercado brasileiro, com certificação do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) para os produtos que se enquadram nestas normas.

**1.3** Os valores estipulados no objeto são considerados valores máximos, sendo que a empresa proponente que apresentar valor superior ao estipulado no objeto estará desclassificada.

**1.4** As empresas deverão apresentar, obrigatoriamente e pormenorizado, relação dos valores unitários de cada item.

**1.5** Todos os produtos que necessitarem de configurações e instalações deverão ser entregues e instalados em pleno funcionamento pela contratada, para os fins que se destinam.

**1.6** Os móveis e cadeiras para escritório deverão obrigatoriamente atender aos requisitos da Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR 17 que trata da ergonomia e da ABNT NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, considerando as características físicas e dimensionais para obter um melhor conjunto de conforto, ergonomia e durabilidade. **As empresas proponentes deverão comprovar a certificação dos produtos ofertados acima mencionado, junto da proposta de preços. A não apresentação desta certificação acarretará na desclassificação da empresa nos itens pertinentes.**

**1.7** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei nº. 8.666/93.

**1.8** Todos os itens mencionados no objeto estarão condicionados a uma garantia mínima de 6 (seis) meses a partir do momento da entrega, sendo que em alguns casos citados no objeto a garantia mínima deverá ser de 12 meses.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1** Poderão participar deste Pregão às pessoas físicas e jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

**2.2** Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, punidas com suspensão de licitar ou contratar com a Administração Municipal, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**2.3** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

## **3 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**3.1** Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

**3.1.1** Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” deverão estar devidamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço data e horários especificados abaixo:

LOCAL: Rua São Luiz 210- Centro – CEP 89879-000 - Setor de Licitações – São Miguel da Boa Vista/SC.

DATA: 25/11/2016.

HORÁRIO: 08:00 hs.

**3.1.2** Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação.

**3.1.3** Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, e identificados com a razão social da licitante, o número e o título do conteúdo (“Proposta de Comercial” ou “Documentos de Habilitação”), no envelope contendo a Proposta deverá conter o número do item a ser cotado pela empresa, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE Nº. 001 (PROPOSTA COMERCIAL)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2016.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preço.  
LICITANTE: .....  
CNPJ/CPF: .....  
ABERTURA: 25/11/2016. HORA: 09:00h.

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE Nº. 002 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2016.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preço.  
LICITANTE: .....  
CNPJ/CPF: .....  
ABERTURA: 25/11/2016. HORA: 09:00 hs.

**3.2** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: a) ou no original; b) ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC; c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

**3.3** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**3.4** A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC, será efetuada, em horário de expediente, no setor de Compras/Licitações até um dia anterior à data estipulada para a abertura do certame.

**3.5** O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os bens, objeto da presente licitação.

**3.6** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**3.7** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no item 3.1.1 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**3.8** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades, supostamente, existentes no Edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**3.9** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

**3.10** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### **4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 001)**

**4.1** O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a proposta de preços do licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - A proposta deverá estar comprovadamente subscrita pelo representante legal da empresa, e deverá ser apresentada sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo emitida **obrigatoriamente em formato digital através de fornecida em “disco rígido”, “CDs” de todos os itens cotados compatível com o programa utilizado pelo setor de compras, (Sistema Betha), versão mínima 2.023, sendo acompanhada**

por uma via impressa, assinada e carimbada em seu final pelo representante legal, e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e acondicionadas em envelope opaco e lacrado de forma a não permitir sua violação. A solicitação do arquivo Betha dar-se-á no e-mail [compras@saomigueldaboavista.sc.gov.br](mailto:compras@saomigueldaboavista.sc.gov.br) devendo ser identificada, constando telefone para contato, e-mail, Razão Social, endereço, CNPJ, conforme modelo constante no ANEXO III, para que possam ser informadas eventuais alterações no processo. O programa Betha Auto Cotação está disponível para download no site da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC, no sítio eletrônico <http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br>.

II - Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

III - Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV - Conter marca e preço unitário por item, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula;

**4.2** Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.3** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**4.4** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**4.5** A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

**4.6** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

## **5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)**

**5.1** O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter: ANEXO I.

**5.2** As empresas enquadradas nos regimes de ME, e EPP, com alguma restrição nos documentos fiscais deverão apresentar junto do credenciamento a solicitação de abertura de prazo para regularização conforme lei pertinente, sob pena de inabilitação no caso da empresa não manifestar formalmente a abertura de prazo.

## **6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº. 3.555/2000.

**6.2** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**6.3** Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada do Documento Oficial de Identidade com foto;

II - Procuração por instrumento público ou particular, nesta hipótese, com firma reconhecida como autêntica por tabelião e em ambos os casos acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

III – Cópia autenticada dos Atos constitutivos da pessoa jurídica ou Estatuto, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso.

IV – conforme Lei Complementar nº. 123 de 15/12/2006, as empresas enquadradas no estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno porte, devem apresentar documentos que comprovem o enquadramento destas, exemplo: certidão simplificada da junta comercial expedida há no máximo 120 dias. Caso a licitante não apresente tais documentos de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no ato do credenciamento (mesmo que estiver enquadrada), perdera automaticamente o direito de fazer uso das vantagens da Lei Complementar nº. 123 de 15/12/2006, quanto à regularidade fiscal e direito de preferência.

**6.3.1** Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC, à vista do original.

**6.4** A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

**6.5** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**6.6** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**7.1** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes.

**7.1.1** A empresa poderá enviar sua proposta e documentação por meio de entrega postal, desde que envie fora dos envelopes às declarações exigidas nos anexos com assinatura reconhecida do representante legal da empresa, e cópia autenticada ato constitutivo ou estatuto, caso contrário será desclassificado.

**7.2** Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem 7.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**7.3** Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

7.4 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **8 - DO JULGAMENTO**

### **8.1 Divisões por etapas para ordenamento dos trabalhos**

**8.1.1** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (proposta de preços e habilitação), e obedecerá ao critério do Menor Preço por item:

I – a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

### **8.2 Etapa de Classificação de Preços.**

**8.2.1** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

**8.2.2** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**8.2.3** O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**8.2.4** O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**8.2.4.1** O valor máximo, em Reais (R\$), das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 8.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço.

**8.2.5** Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem 8.2.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**8.2.6** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**8.2.7** O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**8.2.8** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

I – neste momento o pregoeiro terá conhecimento das licitantes que apresentaram documentação no

credenciamento e estão enquadradas no Regime de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e que apresentaram proposta final em até 05% (cinco por cento) superior a melhor proposta, terão o direito de preferência para ofertar uma proposta inferior à proposta melhor classificada. O Pregoeiro abrirá prazo para as referidas ME e EPP apresentarem proposta final.

**8.2.9** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**8.2.10** Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**8.2.11** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.2.12** Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**8.2.13** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

**8.2.14** Nas situações previstas nos subitens 8.2.8, 8.2.11 e 8.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

**8.2.15** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

**8.2.16** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos serviços condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**8.3** Etapa de **Habilitação**, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

**8.3.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 9.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

**8.3.2** Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados; salvo as licitantes que apresentaram documentação no credenciamento e estão enquadradas no Regime de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, terão um prazo de 05 (dias) podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração Pública, para apresentar nova comprovação de regularidade fiscal exigida no edita.

**8.3.3** Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

**8.3.4** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada

vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

**8.3.5** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**8.3.6** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

**9.2** Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

**9.3** Homologado o resultado pelo Município, e comunicado à proponente vencedora e aos demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, terão um prazo máximo de 02 (dois) dias para comparecer no Departamento de Compras desta Prefeitura para assinar a referida Ata.

**9.3.1** Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

**9.3.2** Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

**9.4** A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 16 deste Edital.

**9.4.1** Nas hipóteses de recusa do(s) adjudicatário(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais licitantes para assinarem a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº. 10.520/2002.

**9.5** No caso do licitante vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os licitantes remanescentes na seguinte ordem:

- a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado;
- b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

**9.6** A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada à vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:**

**10.1** A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**10.2** Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

**10.3** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

**10.4** O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**10.4.1** O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**10.4.2** No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

**10.4.3** Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**10.4.4** As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º da lei nº. 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

**10.5** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da lei nº. 8.666/93.

**10.6** As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem certificação prévia de existência do respectivo crédito orçamentário e autorização da secretaria administrativa.

**10.7** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**10.8** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1** Ao final da sessão, após declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da Sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

**11.3** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua São Luiz – N° 210 - Centro – São Miguel da Boa Vista/SC.

**11.5** Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

**11.6** Não será reconhecido a juntada de memoriais e documentos para recurso em desarmonia ou diferentes da síntese das suas razões motivadas na ata da sessão pública.

**11.7** Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas juntada de documentos e às petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

## **12 – DO PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será feito, pela Prefeitura, até dia 12 do mês subsequente a entrega do(s) objeto(s) solicitados e/ou execução dos serviços, em moeda nacional, Mediante Depósito Bancário e apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização do contrato, **observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade da documentação pelo departamento financeiro.**

**12.2** A critério da Contratante, poderão ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

**12.3** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

**12.4** O objeto licitado deve estar dentro das características solicitadas, sob pena de devolução sem pagamento da respectiva nota fiscal correspondente.

## **13 - DOS ENCARGOS**

**13.1** Incumbe a Administração Municipal:

I – Fiscalizar através de fiscal de contratos nomeado pelo Prefeito Municipal, o qual acompanhará a

execução/entrega efetiva do objeto licitado de acordo com o edital, atestando através da assinatura de recebido nas notas fiscais/faturas.

II – efetuar os pagamentos à Contratada através do departamento financeiro.

III – aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

**IV - O fiscal do contrato/ata reserva-se o direito de exigir amostra dos produtos ofertados pelos licitantes vencedores, a qualquer tempo após a homologação e antes da entrega, para aferir a qualidade dos produtos, podendo o mesmo recusar os itens que não atendam os padrões usuais de mercado ou a expectativa de qualidade exigida pelo Município. A empresa que não apresentar a amostra quando solicitado dentro do prazo de 10 (dez) dias, perderá automaticamente o direito de entrega, sendo convocando os demais licitantes, sucessivamente, respeitando a ordem classificatória.**

**13.2** Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega do objeto da presente licitação, nos prazos e condições previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

III – substituir sem custo as mercadorias defeituosas ou rejeitadas pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a execução/entrega do bem.

VII – cumprir integralmente o contido neste edital e na Ata de registro de preço em anexo.

## **14 - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO**

**14.1** A execução/entrega do objeto desta será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato/ata de registro de preço, ou por servidores designado sob sua responsabilidade.

**14.2** A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**14.3** Estando o objeto licitado em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

**14.4** A entrega do objeto deste edital deverá ser realizada de forma parcelada, conforme solicitação do Município de São Miguel da Boa Vista/SC. Os produtos/serviços deverão ser executado/entregues e instalados/configurados junto ao estoque do Município, localizado na Rua São Luis, nº 210, centro, CEP 89879-000, em no máximo 20 (vinte) dias após a solicitação, a qual se dará através de autorização de fornecimento, via fax e/ou e-mail. O prazo para substituição dos objetos recusados pela administração será de, no máximo, 24 horas a partir do comunicado expedido pela administração municipal a qual se dará através de documento físico, via fax e/ou e-mail.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**15.2** O desatendimento de exigências formais não essenciais poderão serem sanadas pelo pregoeiro, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**15.3** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**15.4** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**15.5** A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

**15.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura de São Miguel da Boa Vista/SC, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**15.7** O Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n°. 8.666/93.

**15.8** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.9** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Maravilha/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

**15.10** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos locais e horários anteriormente estabelecidos.

**15.11** É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto que for adjudicado em consequência desta licitação.

**15.12** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**15.14** Fazem parte integrante deste Edital:

**ANEXO I – HABILITAÇÃO.**

**ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.**

**ANEXO III – MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL (BETHA AUTO COTAÇÃO).**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO E DO TRABALHO DO MENOR**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE**

HABILITAÇÃO

**ANEXO VI – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**16 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

**16.1** Este Pregão será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC.

**16.2** Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07:00 às 13:00 horas, no setor de compras e licitações até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

São Miguel da Boa Vista/SC, 10/11/2016.

**GILNEI ANTONIO GUTH**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2016.**

**MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preço**

## ANEXO I

Para o presente Processo Licitatório, serão necessários a apresentação dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em original ou devidamente autenticados por Cartório ou por servidor público municipal.

Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com o FGTS.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Regularidade	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Regularidade	Certidão Negativa de Falência e Concordata.

## **ANEXO II**

### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**LICITANTE: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC**

**ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, 210.**

**CNPJ: 80.912.124/0001-82**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 54/2016**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preço**

### **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),

A quem confere(m) amplos poderes para junto a Administração Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC, praticar atos necessários para representar a outorgante no processo licitatório nº 54/2016, na modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA

### **ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DO ARQUIVO BETHA**  
**LICITANTE: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC**  
**ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, 210.**  
**CNPJ: 80.912.124/0001-82**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2016.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços.**

**Nome da Empresa:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Fone:**

**Local e Data:**

**Responsável legal:**

**Obs.** Solicito através dos canais acima disponibilizados, informações sobre possíveis alterações que por ventura possam ocorrer no processo licitatório nº. 54/2016.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO E DO TRABALHO DO MENOR**

**LICITANTE: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC**

**ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ 210.**

**CNPJ: 80.912.124/0001-82**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2016.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preço.**

**D E C L A R A Ç Ã O**

.....(RAZÃO SOCIAL).....

a) Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº. .... / ....., DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina a Lei e este Edital.

b) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao que determina a Lei e este Edital.

...../...../..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
(representante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após o CREDENCIAMENTO, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.

2) A não-entrega desta Declaração, exigida no Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO**  
**LICITANTE: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC**  
**ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, 210.**  
**CNPJ: 80.912.124/0001-82**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2016.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preço.**

**DECLARAÇÃO**

.....RAZÃO SOCIAL.....  
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)  
.....REPRESENTANTE.....  
infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº  
....., para os fins de participação no Pregão Presencial Nº .../....., e para  
cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de  
18/07/2002, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital  
do Pregão em epígrafe. **(No caso de empresas ME ou EPP com alguma restrição na documentação fiscal  
à mesma deve obrigatoriamente expressa e mencionar a restrição neste documento, a fim de  
posteriormente solicitar a abertura de prazo para regularização conforme a lei).**  
...../...../..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
( REPRESENTANTE)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após o CREDENCIAMENTO, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.  
2) A não-entrega desta Declaração e documentos, exigida no Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

**ANEXO VI**

**MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA**

**Processo Nº.: \_\_/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_/2016**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_/2016**

No dia \_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.124/0001-82, com sede administrativa localizada na RUA SÃO LUIZ, 210, bairro Centro, CEP nº. 89879-000, nesta cidade de São Miguel da Boa Vista/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. \_\_/\_\_\_\_, Processo Licitatório nº. \_\_/\_\_\_\_, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de material escolar para a municipalidade, nas quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses, conforme itens, quantidades e valores máximos expressos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

<b>Código</b>	<b>Nome da Empresa</b>	<b>Itens</b>
---------------	------------------------	--------------

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 105/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Nome do representante</b>	<b>CPF</b>
----------------	-----------------	------------------------------	------------

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses, conforme itens, quantidades e valores máximos expressos. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

<b>Fornecedor:</b>
--------------------

Item	Especificação	Und	Marca	Quantidade	Preço unt	Preço total
------	---------------	-----	-------	------------	-----------	-------------

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento às disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a

legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação

dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar \_\_\_\_\_ dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos a presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até 12º (décimo segundo) dias do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do

Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel da Boa Vista, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Empresas Participantes:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_